



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 1/2022 PROPOSTA N.º 05 /2022/DURB/DIGU
Realizada em 05/10/2022 DELIBERAÇÃO N.º 54/2022

Assunto: Processo N.º422/21 **Titular do Processo:** SERGIO HENRIQUE CAEIRO VILA MAIOR DO NASCIMENTO

Requerimento N.º :7545/21

Requerente: SERGIO HENRIQUE CAEIRO VILA MAIOR DO NASCIMENTO

Local: RUA PRAIA DE GALAPOS, LOTE 50, BREJOS DE SAO SIMAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:13/12/2021

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, abrigo automóvel, piscina e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 4º do RJUE com a redação em vigor.

Trata-se do lote n.º 50, do alvará de loteamento n.º10/2000, da União das Freguesias de Azeitão, localizado na Rua Praia de Galapos, Brejos de Azeitão, com as seguintes especificações:

- Área – 478,80 m²
- Uso – habitação unifamiliar isolada
- Stp – 236m²
- N.º pisos – 2
- N.º lpa – 2

Pretende o requerente, a construção de moradia unifamiliar, com a STP de 235,34m² distribuída por 2 pisos, abrigo automóvel, com a área de 21,25m², piscina com a área de 19,50m² e 35,10m³ de volume e muro de vedação confinante com arruamento público.

Analisado o projeto de arquitetura apresentado verifica-se que o mesmo respeita o polígono de implantação previsto no alvará para as construções e conseqüentemente os alinhamentos marginais e laterais, bem como os parâmetros urbanísticos estabelecidos no quadro de síntese do loteamento para o lote em causa.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no alvará de loteamento n.º 10/2000 e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projeto de arquitetura.

Taxa da Piscina = 9,95€ x 35,10m³= 349,24€

Taxa da Piscina = 9,95€ x 35,10m3= 349,24€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, a aprovação do projeto de arquitetura, consubstanciado nos elementos anexos ao requerimentos n.º7545/21.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

